



DECRETO N. 542/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 533/2022, QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A PAROQUIA SÃO ROQUE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 91, IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alterar o artigo 1º do Decreto 533/2022;

DECRETA

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto 533/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica PERMITIDO O USO, a título precário, o calçadão da Praça Alibenides da Costa Faria, a PARÓQUIA SÃO ROQUE, para a realização da Festa do Padroeiro, nos dias 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16 de agosto de 2022, conforme termo de permissão de uso, a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 02 de maio de 2022.


Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal